



TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 17/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MOTOSSERRA A COMBUSTÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**
CNPJ: 03.776.284/0039-73

Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 17/2024.

Dotação Orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001 Diretoria de Desenvolvimento Econômico

23.691.0011.2031 Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico

5230 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de março de 2024

Jose Altair Moreira
Prefeito Municipal